

Anísio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama - ES, representada legalmente pelo Prefeito Senhor **AILTON DA COSTA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 449.910.457-20, residente e domiciliado na Rua Plínio da Costa Silva, nº63, Ibitirama, Estado do Espírito Santo, e a Empresa **AUTO POSTO IBITIRAMA LTDA - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede à Praça Pedro Machado Ribeiro, 21, Centro, Município de Ibitirama - ES, CEP: 29540-000, inscrita no CNPJ no 31.488.331/0001-46, neste ato representada pelo Senhor **FÁBIO JUNIO MIRANDA DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF nº. 077.705.697-61 e RG n.º 1552442 SPTC/ES, residente e domiciliado à Rua Beira Rio, s/n.º, Santa Cruz, Divino de São Lourenço - ES, neste instrumento e na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº. 020/2023, de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o valor unitário do **LOTE 02** passando de R\$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos) para R\$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos), em virtude do reequilíbrio de preços citada nos processo nº 2084/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo tem seus efeitos retroagidos à 15/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não foram alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem plenamente de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma. Ibitirama - ES, 08 de Maio de 2023.

AILTON DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal
Contratante

AUTO POSTO IBITIRAMA LTDA - EPP

Fábio Junio Miranda da Silva (administrador)
Contratada

Protocolo 1084795

Itarana

Intimação

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através da CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de abertura da Proposta, referente à Tomada de Preços nº 012/2023, onde, julgou: **HABILITADA** a empresa SAO CRISTOVAO CONSTRUCOES E INSTALACOES DE INCENDIO EIRELI, CNPJ: 11.928.771/0001-60; e **INABILITADAS** as empresas MARIMAR COMERCIO E URBANIZACOES LTDA, CNPJ: 49.846.175/0001-03 e FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 20.327.178/0001-59, pelos seguintes motivos: **1)** MARIMAR COMERCIO E URBANIZACOES

LTDA, por não atender ao exigido no inciso III, da letra "f" do item 8.3 do edital, ou seja, não apresentou no acervo técnico a comprovação dos serviços de execução de rede coletora de esgoto; **2)** FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA por não apresentar o exigido na letra "a" do item 8.1.4 do edital, ou seja, Balanço Patrimonial do exercício 2022, na forma estabelecida no disposto no Código Civil brasileiro (art. 1078, inciso I). Desta decisão cabem recursos, sendo aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta intimação, para apresentação de recurso, de acordo com o item XIV do edital. Os autos do processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, localizado no primeiro andar da sede da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, sito à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, das 7h às 11h e das 13h às 16h. Demais Informações (27)3720-4916 ou pelo E_mail: licitacao@itarana.es.gov.br.

Itarana/ES, 11 de maio de 2023

MARCELO RIGO MAGNAGO

Presidente CPL

Protocolo 1084489

Portaria

PORTARIA Nº 1.100/2023

NOMEIA FISCAIS DE NOTAS DE EMPENHO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO as indicações de Servidores nos Termos de Referência dos processos administrativos nº 000746/2023, nº 000786/2023, nº 000804/2023, nº 000806/2023, nº 000826/2023, nº 000864/2023, nº 000872/2023 e nº 001175/2023 para atuarem como fiscais das notas de empenho, bem como de seus substitutos.

Resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os Servidores abaixo discriminados como Fiscais das notas de empenho.

Parágrafo único. Os fiscais nomeados e adiante listados exercerão a fiscalização no âmbito das contratações da sua respectiva Secretaria.

SEMUS: OSCAR NETO DE LIMA, matrícula nº 006144
SEMAS: LURIAN TONIATO HERZOG, matrícula nº 006104
SEMED: ROBERTA MÜLLER FERREIRA, matrícula nº 003366